



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.778 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL, POR DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação os imóveis localizados na Estrada do Gato Preto – Bairro Irema, dispostos na Gleba 1, Gleba 2 e Gleba 3, de propriedade da Companhia Brasileira de Alumínio, possuindo os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA 1

Área (ha): **53.362,23 m² = 5,3362 Há** Perímetro: 1.243,98 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AO1-M-0217**, de coordenadas **N 7.399.726,16 m.** e **E 266.809,13 m.**, situado no limite com a área remanescente do Sítio Pirajibú, na margem de uma Estrada Existente; deste, segue com azimute de 100°13'31" e distância de 37,24 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0218**, de coordenadas **N 7.399.719,55 m.** e **E 266.845,78 m.**; deste, segue com azimute de 111°46'34" e distância de 60,40 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0219**, de coordenadas **N 7.399.697,14 m.** e **E 266.901,87 m.**; deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 22,41 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0220**, de coordenadas **N 7.399.684,73 m.** e **E 266.920,52 m.**; deste, segue com azimute de 142°34'03" e distância de 14,55 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0221**, de coordenadas **N 7.399.673,18 m.** e **E 266.929,37 m.**; deste, segue com azimute de 162°10'02" e distância de 30,10 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0222**, de coordenadas **N 7.399.644,53 m.** e **E 266.938,58 m.**; deste, segue com azimute de 187°58'08" e distância de 82,15 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0223**, de coordenadas **N 7.399.563,17 m.** e **E 266.927,20 m.**; deste, segue com azimute de 179°20'47" e distância de 24,17 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0224**, de coordenadas **N 7.399.539,00 m.** e **E 266.927,47 m.**; deste, segue com azimute de 166°01'55" e distância de 29,92 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0225**, de coordenadas **N 7.399.509,96 m.** e **E 266.934,69 m.**; deste, segue com azimute de 184°25'59" e distância de 45,34 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0226**, de coordenadas **N 7.399.464,76 m.** e **E 266.931,19 m.**, situado no limite da Faixa de domínio da Linha de Transmissão de energia elétrica Cabreuva/Alumínio, lado direito no sentido Alumínio; deste, segue com azimute de 201°47'31" e distância de 35,02 m., margeando a referida Estrada Existente e a Faixa de domínio da Linha de Transmissão Cabreuva/Alumínio, no sentido Alumínio, até o vértice **AO1-M-0227**, de coordenadas **N 7.399.432,25 m.** e **E 266.918,19 m.**; deste, segue com azimute de 234°50'05" e distância de 66,55 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0021**, de coordenadas **N 7.399.393,92 m.** e **E 266.863,79 m.**; deste, segue com azimute de 244°22'11" e distância de 51,20 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0022**, de coordenadas **N 7.399.371,77 m.** e **E 266.817,62 m.**; deste, segue com azimute de 227°23'53" e distância de 21,91m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0228**, de coordenadas **N 7.399.356,94 m.** e **E 266.801,50 m.**; deste, segue com azimute de 204°58'29" e distância de 22,84 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0023**, de coordenadas **N**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

7.399.336,23 m. e E 266.791,85 m.; deste, segue com azimute de 178°09'31" e distância de 15,79 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0024**, de coordenadas N 7.399.320,45 m. e E 266.792,36 m.; deste, segue com azimute de 150°17'17" e distância de 22,72 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0025**, de coordenadas N 7.399.300,72 m. e E 266.803,62 m.; deste, segue com azimute de 159°01'56" e distância de 19,65 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0026**, de coordenadas N 7.399.282,37 m. e E 266.810,65 m.; deste, segue com azimute de 191°28'25" e distância de 36,96 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0027**, de coordenadas N 7.399.246,15 m. e E 266.803,30 m.; deste, segue com azimute de 232°17'19" e distância de 16,81 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0229**, de coordenadas N 7.399.235,86 m. e E 266.790,00 m.; deste, segue com azimute de 265°55'06" e distância de 19,40 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0028**, de coordenadas N 7.399.234,48 m. e E 266.770,65 m.; deste, segue com azimute de 275°52'28" e distância de 18,20 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0029**, de coordenadas N 7.399.236,35 m. e E 266.752,54 m.; deste, segue com azimute de 262°32'03" e distância de 34,68 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0230**, de coordenadas N 7.399.231,84 m. e E 266.718,16 m.; deste, segue com azimute de 21°37'30" e distância de 45,24 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0231**, de coordenadas N 7.399.273,90 m. e E 266.734,83 m.; deste, segue com azimute de 6°32'18" e distância de 58,51 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0232**, de coordenadas N 7.399.332,03 m. e E 266.741,50 m.; deste, segue com azimute de 1°00'59" e distância de 52,09 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0233**, de coordenadas N 7.399.384,10 m. e E 266.742,42 m.; deste, segue com azimute de 16°19'48" e distância de 84,70 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0234**, de coordenadas N 7.399.465,39 m. e E 266.766,24 m.; deste, segue com azimute de 24°12'23" e distância de 57,58 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0235**, de coordenadas N 7.399.517,91 m. e E 266.789,84 m.; deste, segue com azimute de 16°54'25" e distância de 53,43 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0236**, de coordenadas N 7.399.569,03 m. e E 266.805,38 m.; deste, segue com azimute de 359°01'48" e distância de 53,28 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0237**, de coordenadas N 7.399.622,30 m. e E 266.804,48 m.; deste, segue com azimute de 22°42'02" e distância de 57,05 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0238**, de coordenadas N 7.399.674,94 m. e E 266.826,50 m.; deste, segue com azimute de 341°15'58" e distância de 54,09 m., confrontando neste trecho com o remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0217**, de coordenadas N 7.399.726,16 m. e E 266.809,13 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de São Paulo (POLI-USP Código 93800), de coordenadas E 323.390,708 e N 7.393.902,042 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 2

Área (ha): 11.022,91m2 = 1,1023 Há Perímetro: 684,14 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AO1-M-0239**, de coordenadas N 7.399.408,41 m. e E 266.908,66 m., situado no limite com a Faixa de domínio da Linha de Transmissão de energia elétrica Cabreúva/Alumínio, lado direito no sentido Alumínio e na margem da Estrada Existente; deste, segue com azimute de 201°47'31" e distância de 139,55 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha de transmissão Cabreúva/Alumínio, no sentido Alumínio, até o vértice **AO1-M-0240**, de coordenadas N 7.399.278,83 m. e E 266.856,85 m.; deste, segue com azimute de 201°47'31" e distância de 139,55 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha de transmissão Cabreúva/Alumínio, no sentido Alumínio, até o vértice **AO1-M-**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

0241, de coordenadas **N 7.399.149,26** m. e **E 266.805,05** m.; deste, segue com azimute de $320^{\circ}08'20''$ e distância de 96,06 m., confrontando neste trecho com a área remanescente do Sítio Pirajibú até o vértice **AO1-M-0242**, de coordenadas **N 7.399.223,00** m. e **E 266.743,48** m., situado na margem da Estrada Existente; deste, segue com azimute de $91^{\circ}56'07''$ e distância de 42,74 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0030**, de coordenadas **N 7.399.221,55** m. e **E 266.786,19** m.; deste, segue com azimute de $83^{\circ}05'20''$ e distância de 15,69 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0031**, de coordenadas **N 7.399.223,44** m. e **E 266.801,77** m.; deste, segue com azimute de $40^{\circ}25'52''$ e distância de 20,64 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0243**, de coordenadas **N 7.399.239,15** m. e **E 266.815,16** m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}50'35''$ e distância de 45,39 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0032**, de coordenadas **N 7.399.283,41** m. e **E 266.825,25** m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}01'56''$ e distância de 24,98 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0033**, de coordenadas **N 7.399.306,73** m. e **E 266.816,31** m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}17'17''$ e distância de 20,31 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0034**, de coordenadas **N 7.399.324,37** m. e **E 266.806,24** m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}09'31''$ e distância de 8,98 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0244**, de coordenadas **N 7.399.333,35** m. e **E 266.805,95** m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}58'29''$ e distância de 16,73 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0035**, de coordenadas **N 7.399.348,51** m. e **E 266.813,02** m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}23'53''$ e distância de 17,05 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0036**, de coordenadas **N 7.399.360,05** m. e **E 266.825,56** m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}22'11''$ e distância de 50,28 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0037**, de coordenadas **N 7.399.381,80** m. e **E 266.870,89** m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}50'05''$ e distância de 46,19 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0239**, de coordenadas **N 7.399.408,41** m. e **E 266.908,66** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de São Paulo (POLI-USP Código 93800), de coordenadas **E 323.390,708** e **N 7.393.902,042** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 3

Área (ha): **17.953,02m² = 1,7953 Há** Perímetro: 634,79 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AO1-M-0245**, de coordenadas **N 7.399.438,75** m. e **E 266.974,64** m., situado no limite com da Faixa de domínio da Linha de Transmissão de energia elétrica Cabreúva/Alumínio, lado esquerdo no sentido Alumínio e na margem de uma Estrada Existente; deste, segue com azimute de $94^{\circ}19'55''$ e distância de 104,40 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0246**, de coordenadas **N 7.399.430,87** m. e **E 267.078,74** m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}37'00''$ e distância de 20,00 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0038**, de coordenadas **N 7.399.432,05** m. e **E 267.098,71** m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}25'46''$ e distância de 8,05 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0039**, de coordenadas **N 7.399.430,73** m. e **E 267.106,65** m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}09'10''$ e distância de 6,34 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0040**, de coordenadas **N 7.399.424,84** m. e **E 267.109,01** m.; deste, segue com azimute de $228^{\circ}21'29''$ e distância de 29,28 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0041**, de coordenadas **N 7.399.405,38** m. e **E 267.087,13** m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}52'49''$ e distância de 15,16 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-O-0042**, de coordenadas **N 7.399.391,24** m. e **E 267.092,59** m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}28'42''$ e distância de 9,44 m., margeando a referida Estrada Existente, até o vértice **AO1-M-0247**, de coordenadas **N 7.399.386,89** m. e **E 267.100,97** m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}49'36''$ e distância de 97,45 m., confrontando



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

neste trecho com a área remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0248**, de coordenadas **N 7.399.329,37** m. e **E 267.022,31** m.; deste, segue com azimute de 228°52'47" e distância de 120,59 m., confrontando neste trecho com a área remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0249**, de coordenadas **N 7.399.250,07** m. e **E 266.931,46** m.; deste, segue com azimute de 286°31'43" e distância de 30,09 m., confrontando neste trecho a área remanescente do Sítio Pirajibú, até o vértice **AO1-M-0250**, de coordenadas **N 7.399.258,63** m. e **E 266.902,62** m., situado no limite da Faixa de domínio da Linha de Transmissão de energia elétrica Cabreúva/Alumínio, lado esquerdo no sentido Alumínio; deste, segue com azimute de 21°47'31" e distância de 96,99 m., confrontando com o limite da faixa de domínio da Linha de Transmissão de energia elétrica Cabreúva/Alumínio, lado direito no sentido Cabreúva, até o vértice **AO1-M-0251**, de coordenadas **N 7.399.348,69** m. e **E 266.938,63** m.; deste, segue com azimute de 21°47'31" e distância de 96,99 m., confrontando com o limite da faixa de domínio da Linha de Transmissão de energia elétrica Cabreúva/Alumínio, lado direito no sentido Cabreúva, até o vértice **AO1-M-0245**, de coordenadas **N 7.399.438,75** m. e **E 266.974,64** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de São Paulo (POLI-USP-Código:93800), de coordenadas **E 323.390,708** e **N 7.393.902,042**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - Os imóveis descritos no "caput" destinar-se-ão exclusivamente à implantação de aterro sanitário, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a assumir o ônus de nele realizar a deposição de lixo, nos padrões exigidos pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Básico - CETESB.

Art. 2º - A planta da área destinada ao aterro sanitário, devidamente georreferenciada, que rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, inclusive aquelas relativas à lavratura do instrumento público e seu respectivo registro, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 17 de abril de 2015.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 17/04/2015.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos